ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra para instalação, manutenção, reparos e substutuições, conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Ocauçu."

Ocauçu/SP, Agosto de 2025.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcia Eduarda Domingues Spada

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.**

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS
Área Requisitante: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra para instalação, manutenção, reparos e substutuições, conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Ocauçu.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades do município de Ocauçu e garantindo a melhor relação custo-benefício. Para isso, foram realizadas pesquisas com empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra, identificando fornecedores que possuam experiência comprovada, certificações técnicas e expertise nesse tipo de serviço. Além disso, foram analisados contratos anteriores celebrados por outros municípios com

objetos semelhantes, permitindo uma avaliação de preços praticados no mercado e das melhores práticas adotadas. A pesquisa de mercado também envolveu consultas a fabricantes de materiais para serviços de vidraçarias e afins, para entender especificações técnicas e exigências de manutenção recomendadas, a fim de assegurar que o serviço contratado seja realizado com qualidade e dentro dos padrões estabelecidos. Por fim, foram identificados os riscos associados à contratação, como indisponibilidade de peças e insumos, necessidade de técnicos capacitados e prazos para realização dos serviços, permitindo um planejamento mais eficiente para mitigar eventuais problemas durante a execução do contrato.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, permitindo calcular o valor médio de R$ 55.779,49 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para a prestação dos serviços elencados neste estudo técnico preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra para instalação, manutenção, reparos e substituições, justifica-se dada a necessidade de realizar manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, com a finalidade de proporcionar condições e ambientes adequados de trabalho, saúde e segurança aos funcionários e a população de forma geral. Salientamos que a administração pública possui o dever de zelar pelo patrimônio público, além de manter ambientes salubres, com estruturas adequadas para o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ocauçu/SP e suas secretarias.

Frise-se, em específico, que a presente contratação contribuirá para a manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando, troca de fechaduras, manutenção em portas de correr, manutenção em persianas, bem como para substituição de divisórias, portas divisórias, que estejam com defeitos ou já desgastados/deteriorados pelo uso ou pelo tempo. Há de se destacar ainda que muitos setores necessitam da instalação de tais materiais.

Assim sendo, os serviços de instalação, manutenção, reparos e substituições esses

serviços a serem licitados evitará que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem ao local ou que pessoas ingressem sem autorização fora do horário normal de atendimento e possam causar algum prejuízo ao patrimônio público.

Essa iniciativa visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme requisição da contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço, diretamente nos locais indicados pela Administração.
- FORNECIMENTO INTEGRADO – a empresa será responsável por fornecer todos os materiais necessários (vidros, perfis, ferragens, chapas, acessórios, insumos), bem como a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, logística de transporte e descarte de resíduos.
- ATENDIMENTO CONTÍNUO E TEMPESTIVO – a empresa contratada ficará à disposição da Administração para executar os serviços conforme as ordens de serviço, permitindo resposta rápida às solicitações das Secretarias, tanto em casos de rotina quanto em emergências.
-

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferiros benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra para instalação, manutenção, reparos e substutuições, conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Ocauçu.

A prestação dos serviços abrange desde instalações novas (portas, janelas, divisórias, perciana de aluminio e mola de piso em porta de entrada) até manutenções preventivas e corretivas (substituição de vidros quebrados, troca e regulagem das roldanas da porta, troca de fechadura), garantindo a preservação, modernização e a plena utilização dos prédios públicos municipais.

A solução busca atender às seguintes diretrizes:

- Unificação das contratações – por meio de um processo licitatório único, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de modo a padronizar serviços e insumos, ampliar a competitividade, reduzir custos e evitar contratações emergenciais e fragmentadas.
- Atendimento contínuo e tempestivo – a empresa contratada ficará à disposição da Administração para executar os serviços conforme as ordens de serviço, permitindo resposta rápida às solicitações das Secretarias, tanto em casos de rotina quanto em emergências.
- Fornecimento integrado – a empresa será responsável por fornecer todos os materiais necessários (vidros, perfis, ferragens, chapas, acessórios, insumos), bem como a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, logística de transporte e descarte de resíduos.
- Eficiência administrativa e econômica – a adoção dessa solução permite melhor planejamento das demandas, racionalização de recursos públicos, padronização dos insumos aplicados, maior controle da execução contratual e prolongamento da vida útil dos bens públicos.

Dessa forma, a contratação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra para instalação, manutenção, reparos e substutuições, representa uma solução completa e estratégica, garantindo funcionalidade, segurança, estética, durabilidade e economicidade, de modo a assegurar que as edificações municipais estejam sempre em condições adequadas de uso, em benefício direto dos servidores e da população que usufrui dos serviços públicos.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de vidros comum das janelas de entrada – Dimensão: 3,70X1,90	Serviço	4	R$ 900,57	R$ 2.701,70
2	Instalação de Persiana de alumínio	Serviço	4	R$ 1.717,00	R$ 6.868,00

	para janela – Dimensão: 1,50x1,00				
3	Troca de regulagem das roldanas da porta – Dimensão: 1,80x2,20	Serviço	6	R$ 829,00	R$ 4.974,99
4	Troca de fechadura das portas – Dimensão: 2,0x2,10	Serviço	8	R$ 882,50	R$ 7.060,00
5	Instalação de mola de piso em porta de entrada – Dimensão: 1,10x2,20	Serviço	1	R$ 4.689,98	R$ 4.689,98
6	Instalação de porta de correr atrás da parede de 2 folhas de 8mm, incolor/vidro temperado – Dimensão 2,00x2,10	Serviço	2	R$ 4.550,00	R$ 9.100,00
7	Instalação de porta de correr atrás da parede de 1 folha de 8mm, incolor/vidro temperado – Dimensão 1,10x2,10	Serviço	1	R$ 5.212,50	R$ 5.212,00
8	Troca de vidros comum das janelas – Dimensão: 80x40	Serviço	90	R$ 112,92	R$ 10.162,35
9	Troca e regulagem de roldanas da janela – Dimensão: 1,50x1,00	Serviço	14	R$ 357,86	R$ 5.009,97

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R$ 55.779,49 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, divisórias e afins, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra para instalação, manutenção, reparos e substutuições, conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Ocauçu, foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por parcelar a contratação, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, visando

ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de menor porte e assegurar a economicidade.

O objeto admite divisão técnica e economicamente viável em 9 itens distintos, cujas unidades são independentes entre si e não exigem integração técnica ou interdependência funcional, permitindo que diferentes fornecedores possam executar cada parte com plena eficácia.

O parcelamento também está alinhado com a política de incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº 123/2006, promovendo maior alcance social e eficiência na contratação pública.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;
- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;
- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o

cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Elaboração de Documentos Técnicos:

• Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.

• Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) Análise de Riscos:

• Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) Verificação de Conformidade Legal:

• Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) Planejamento Orçamentário:

• Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) Publicação do Edital:

• Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.

• Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocauçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando a natureza dos bens/serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade, adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIA EDUARDA DOMINGUES SPADA
Data: 25/08/2025 13:52:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcia Eduarda Domingues Spada

Diretora Municipal de Operação e Expansão